PROCESSO Nº 0002404-36.2020.2.00.0814

REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TJPA

REFERÊNCIA: PA-MEM-2020/13268

**ASSUNTO: ATO NORMATIVO CNJ** 

Destinatário: Magistrados das Unidades Judiciárias da RMB

# DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 132 /2020- DA/CJRMB

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio do qual encaminha decisão proferida pela Conselheira Maria Tereza Uille Gomes — Coordenadora do Comitê de Crise do CNJ, no Pedido de Providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000, autuado e distribuído à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de acompanhar as medidas determinadas na Portaria CNJ nº 57, de 20/03/2020, que incluiu no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão Social o acompanhamento da situação atual vivenciada pelo Sistema de Justiça em razão da propagação do Coronavírus — COVID-19.

Segundo a decisão acima, considerando a dificuldade de envio dos dados pelos Tribunais e a necessidade de melhor delimitação de quais decisões devem ser encaminhas pelos órgãos do Poder Judiciário, o Comitê de Crise instituído pela Portaria CNJ nº 57/2020 deliberou que, doravante, os Tribunais enviem somente as decisões liminares concedidas, exceto quando se tratar de processo sigiloso.

O expediente foi encaminhado ao Setor de Estatística e à Secretaria de Informática para cumprimento das determinações constantes nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 da mencionada decisão.

Éo que cabe relatar.

## Decisão:

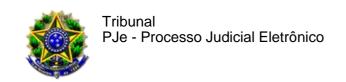
Assim, considerando o teor do expediente, e a fim de que seja cumprida a determinação proferida, expeça-se ofício a todas os Magistrados das Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém, orientando-os para que as decisões sejam publicadas no DJe e sejam usados os movimentos 332, 339, 889 e 892, os quais foram destacados na imagem do anexo único, às fls. 09, conforme solicitado pela estatística, a fim de que a demanda do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0002314- 45.2020.2.00.0000, seja devidamente cumprida, devendo ser remetida cópia integral do expediente, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

ÀSecretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES



06/07/2020

Número: 0002404-36.2020.2.00.0814

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital

Órgão julgador: Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

Última distribuição : 22/06/2020

Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Ato Normativo**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

		Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
CONSI	ELHO NACIONAL	DE JUSTIÇA (REQUERENTE)		
Belém	- Presidência do	TJPa (REQUERENTE)		
_	gedoria da Região IERIDO)	Metropolitana de Belém - TJPa		
Id. Data da Documento				
ia.	Assinatura	Documento	Tipo	
57409	02/07/2020 18:44	Decisão	Decisão	
52258	22/06/2020 14:38	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	
52263	22/06/2020 14:38	pa-mem-2020-13268	Documento de Comprovação	

PROCESSO Nº 0002404-36.2020.2.00.0814

REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TJPA

REFERÊNCIA: PA-MEM-2020/13268

**ASSUNTO: ATO NORMATIVO CNJ** 

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2020- /CJRMB

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio do qual encaminha decisão proferida pela Conselheira Maria Tereza Uille Gomes – Coordenadora do Comitê de Crise do CNJ, no Pedido de Providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000, autuado e distribuído à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de acompanhar as medidas determinadas na Portaria CNJ nº 57, de 20/03/2020, que incluiu no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão Social o acompanhamento da situação atual vivenciada pelo Sistema de Justiça em razão da propagação do Coronavírus – COVID-19.

Segundo a decisão acima, considerando a dificuldade de envio dos dados pelos Tribunais e a necessidade de melhor delimitação de quais decisões devem ser encaminhas pelos órgãos do Poder Judiciário, o Comitê de Crise instituído pela Portaria CNJ nº 57/2020 deliberou que, doravante, os Tribunais enviem somente as decisões liminares concedidas, exceto quando se tratar de processo sigiloso.

O expediente foi encaminhado ao Setor de Estatística e à Secretaria de Informática para cumprimento das determinações constantes nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 da mencionada decisão.

Éo que cabe relatar.

### Decisão:

Assim, considerando o teor do expediente, e a fim de que seja cumprida a determinação proferida, expeça-se ofício a todas os Magistrados das Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém, orientando-os para que as decisões sejam publicadas no DJe e sejam usados os movimentos 332, 339, 889 e 892, os quais foram destacados na imagem do anexo único, às fls. 09, conforme solicitado pela estatística, a fim de que a demanda do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0002314- 45.2020.2.00.0000, seja devidamente cumprida, devendo ser remetida cópia integral do expediente, para ciência e providências.



Após, ARQUIVE-SE.

ÀSecretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



# PA-MEM-2020/13268

DESCRIÇÃO: Orientação aos magistrados para que as decisões sejam publicadas no DJe e sejam usados os movimentos 332, 339, 889 e 892, a fim de que a demanda do CNJ nos autos do PP 0002314-45.2020.00.0000 seja cumprida.





# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/13268

Belém, 18 de maio de 2020.

De: Gabinete de Juiz Auxiliar Para: Coordenadoria de Estatistica

Assunto: Solicitação de estudo organizacional, proposta de criação ou alteração de métodos, procedimentos

De ordem do Excelentissimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Pará, segue despacho proferido pela Conselheira Maria Tereza Uille Gomes a fim de que seja cumprida a determinação proferida no sentido de enviar somente das decisões liminares concedidas no formato solicitado.

Cumpra-se ainda a determinação exarada pelo CNJ nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

Por oportuno, solicito que a determinação seja cumprida até o dia 22 de maio do corrente ano.

Atenciosamente

GERALDO NEVES LEITE

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA

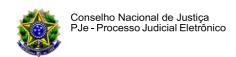




Classif. documental 00.01.00.01

Assinado digitalmente por GERALDO NEVES LEITE. Documento №: 2492225-5255 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/





18/05/2020

Número: 0002314-45.2020.2.00.0000

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** Órgão julgador colegiado: **Plenário** 

Órgão julgador: Gab. Cons. Maria Tereza Uille Gomes

Última distribuição : 19/03/2020 Valor da causa: R\$ 0,00 Assuntos: Providências Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

# Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)	
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (REQUERIDO)	
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST (REQUERIDO)	
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE (REQUERIDO)	
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF 1 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF 2 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO - TRF 3 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO - TRF 4 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO - TRF 5 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJAL (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES (REQUERIDO)	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO -	
TJMA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TJSC (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO SERGIPE - TJSE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - TRT 1 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT 2 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO - TRT 3 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO - TRT 4 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - TRT 5 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - TRT 6 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - TRT 7 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT 8 (REQUERIDO)	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO - TRT 9 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO -	
TRT 10 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO -	
TRT 11 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO -	
TRT 12 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO -	
TRT 13 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO -	
TRT 14 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO -	
TRT 15 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -	
TRT 16 (REQUERIDO)  TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO -	
TRT 17 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO -	
TRT 18 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO -	
TRT 19 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO -	
TRT 20 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO -	
TRT 21 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO -	
TRT 22 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO -	
TRT 23 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO -	
TRT 24 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO	
PAULO - TJMSP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO	
GRANDE DO SUL - TJMRS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE - TRE-AC	
(REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL	
(REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE-AP	
(REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - TRE-	
AM (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - TRE-BA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE	
(REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
- TRE-DF (REQUERIDO)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	





	NAL REGIONAL E S (REQUERIDO)	ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO -					
	NAL REGIONAL I IERIDO)	ELEITORAL DE GOIÁS - TRE-GO					
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE-					
MA (R	EQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE MATO GROSSO -					
TRE-M	IT (REQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DO MATO GROSSO DO					
SUL -	TRE-MS (REQUE	RIDO)					
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE MINAS GERAIS -					
TRE-M	IG (REQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DO PARANÁ - TRE-PR					
(REQU	IERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DA PARAÍBA - TRE-PB					
(REQU	JERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DO PARÁ - TRE-PA					
(REQU	IERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE PERNAMBUCO -					
TRE-P	E (REQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI					
(REQU	IERIDO)						
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO							
NORT	E - TRE-RN (REQU	JERIDO)					
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO							
SUL -	TRE-RS (REQUER	RIDO)					
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO -					
TRE-R	J (REQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-					
RO (R	EQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E						
(REQU	IERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE SANTA CATARINA -					
TRE-S	C (REQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE SERGIPE - TRE-SE					
(REQU	(REQUERIDO)						
TRIBU	NAL REGIONAL E	ELEITORAL DE SÃO PAULO - TRE-					
SP (RE	EQUERIDO)						
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO							
TOCANTINS - TRE-TO (REQUERIDO)							
Documentos							
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo			
39696	11/05/2020 15:37	Decisão	Decisão				





# Poder Judiciário

# Conselho Nacional de Justiça

Autos: Pedido de Providências — 0002314-45.2020.2.00.0000

Requerente: Conselho Nacional de Justiça

Requerido: Conselho Nacional de Justiça e Outros

# **DECISÃO**

- 1. Trata-se de Pedido de Providências (PP) autuado e distribuído à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com envio à coordenadora do Comitê de Crise, com a finalidade de acompanhar as medidas determinadas na Portaria CNJ nº 57, de 20 de março de 2020, que incluiu no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande **Impacto** Repercussão Social<sup>1</sup> o acompanhamento da situação atual vivenciada pelo Sistema de Justiça em razão da propagação do Coronavírus - COVID-19.
- 2. Considerando a dificuldade de envio dos dados pelos Tribunais e a necessidade de melhor delimitação de quais decisões devem ser encaminhas pelos órgãos do Poder Judiciário, o Comitê de Crise instituído pela Portaria CNJ nº 57/2020 deliberou que, doravante, os Tribunais enviem somente as decisões liminares concedidas, exceto quando se tratar de processo sigiloso.
  - As decisões devem ser encaminhadas no 2.1. formato ".xls" (planilha em Excel), observado,





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Portaria Conjunta nº 1/2019

Num. 3969647 - Pág. 1





necessariamente, o modelo constante do seguinte link:

https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorion
acional/phocadownload/
Template\_decisoes\_COVID19.xlsx, nos
termos da Resolução CNJ 215/2015 e
Itens 32 a 34 do anexo da Portaria
67/2020.

- **2.2.** O envio das decisões ao Conselho Nacional de Justiça não desobriga o Juiz/Tribunal de publicálas no Diário de Justiça Eletrônico (art. 205, § 3°, CPC).
- 3. O modelo de planilha indicado no item antecedente também poderá ser acessado no portal do Observatório Nacional, na área Coronavírus - COVID19 - Ações Judiciais, exibido no formato de painel (Painel de Acompanhamento das Decisões Liminares Concedidas).
- 4. Como o sistema PJe não está habilitado para receber arquivos em formato ".xls" (excel), solicito que as planilhas sejam enviadas através do endereço eletrônico constante do art. 11, da Portaria CNJ 57/2020: <observatorionacional@cnj.jus.br>.
- 5. Mais uma vez, reforça-se a determinação constante do art. 3º, da <u>Portaria CNJ 57/2020</u>, a fim de que os tribunais, de ofício, incluam obrigatoriamente no cadastro de ações judiciais o assunto "Covid-19 (código 12612)", ainda que a parte tenha omitido.
- **6.** Complementarmente, solicite-se aos Tribunais:



PAMEM202013268B

Num. 3969647 - Pág. 2





- 6.1. a criação, em seus sítios eletrônicos, de campo denominado "Estatística", nos moldes do padrão do sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal (anexo) e das Resoluções CNJ 04/2005 e76/2009;
- **6.2.** a disponibilização de relatórios estatísticos padronizados²;
- **6.3.** a elaboração de painéis de *business intelligence* sobre COVID-19 (vide <u>painel STF</u>), observada a <u>Resolução CNJ 215/2015</u> e os itens 32 a 34, do anexo da <u>Portaria 67/2020</u>; e
- **6.4.** relatórios estatísticos oficiais e painéis exportáveis.
- 7. Dê-se ciência à Defensoria Pública da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público, às Procuradorias-Gerais dos Estados e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil da criação do assunto "Covid-19 (código 12612)", assim como da obrigatoriedade de informá-lo no momento da distribuição do processo no Poder Judiciário, tal como o CPF, o CNPJ e o CEP (das partes), conforme Enunciado Administrativo CNJ 13/2012.
- **8.** Dúvidas poderão ser encaminhadas por intermédio do endereço eletrônico <u>observatorionacional@cnj.jus.br</u>, conforme art. 11, da Portaria CNJ57/2020.
- 9. Intime-se, oficie-se e publique-se no DJE (art. 140 RICNJ).

### MARIA TEREZA UILLE GOMES

Conselheira Coordenadora do Comitê de Crise



Num. 3969647 - Pág. 3



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Estatística: <u>Art. 103-B, § 4º, VI e VII, da CF; Resolução CNJ 04/2005</u>; Resolução CNJ 76/2009; <u>Resolução CNJ 215/2015</u>; Portaria CNJ 67/2020 (itens 32 a 34).

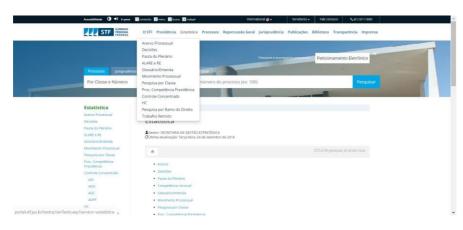




# **ANEXO ÚNICO**

Modelo Campo "*Estatística*" disponibilizado pelo Supremo Tribunal Federal em seu sítio eletrônico:

http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?se rvico=estatistica





PAME N2020 13268B

Num. 3969647 - Pág. 4









#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### DESPACHO Nº PA-MEM-2020/13268







Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/







#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### DESPACHO Nº PA-MEM-2020/13268





Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

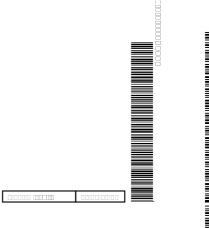






# 

# 





263 - Pág. 14







Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/







# 



PAMEM20



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

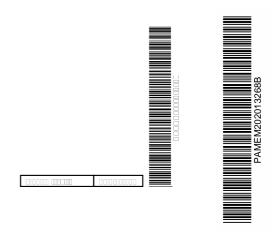






# 

## 









Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/







### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### DESPACHO Nº PA-DES-2020/13727

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/13268. 18/05/20 - TJPA.

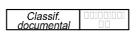
Doutor GERALDO NEVES













Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

00:00000 02 :020:02 02 220002 02 2222

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA









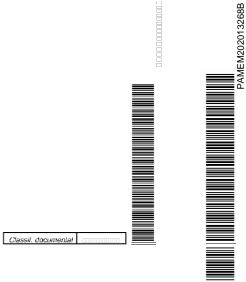
Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/





### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

### DESPACHO Nº PA-MEM-2020/13268









Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

















Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/







# 







#### ■学数が CRAMPACE



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/



```
nento de exceção
ão ao rito dos recursos repetitivos ação
amento da distribuição
cipação de tutela
stência Judiciária Gratuita
nutação da pena
ração/Remição da Pena
to de visita
ilto
dade provisória
nar
mento Condicional
lida protetiva
nissão de saída
ão Domiciliar
gressão de Medida Sócio-Educativa
ressão de regime
nissão ao dolescente com suspensão do pro-
stituição/Sucessão
pensão Condicional da Pena
são de efeito suspensivo
são em parte
cipação de Tutela
lida protetiva
```





#### RE: Formulário decisões COVID-19

FABIO DJAN OLIVEIRA DE LIMA <fabio.djan@tjpa.jus.br> Oui, 21/05/2020 16:56
Para: Observatorio Nacional <observatorionacional@cnj.jus.br>

Agradeço o retorno.

#### Fábio Djan

Coordenadoria de Estatística do TJPA

De: Observatorio Nacional < observatorionacional@cnj.jus.br> Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 15:16 Para: FABIO DJAN OLIVEIRA DE LIMA <fabio.djan@tjpa.jus.br>

Assunto: RE: Formulário decisões COVID-19

Prezado Fábio,

Os dados são de preenchimento obrigatório.

No entanto, dificuldades pontuais podem ser informadas.

Permanecemos à disposição. Perfitte @PAN OLIVEIRA DE LIMA <fabio.djan@tjpa.jus.br> **Բությունը զոր** թարթացության հայաստան վա 2020 21:53

Para: Observatorio Nacional <observatorionacional@cnj.jus.br>

Assunto: Formulário decisões COVID-19

A despeito dos itens a serem preenchidos no formulário citado na decisão no PP 0002314-45.2020.2.00.0000, as informações quanto a publicação no diário da justiça são de preenchimento obrigatório (data da publicação e link de acesso da decisão no DJe)?

A pertinência da pergunta se dá pela existência de decisões coletadas antes da publicação e por uma eventual dificuldade na obtenção no link de acesso da decisão publicada no Dje.

Atenciosamente.

### Fábio Djan

Coordenadoria de Estatística do TJPA



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/







ADDALDADADA DA KIDADAD DADADKI ADALDADA ADMINITADA DAMA DALAKINIAD DI

nninar na na innan na nanar





409 - Pág.









Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2492225.15704598-9756 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/





Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

